



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

**EDITAL N.º 4/2017/CCSTA/CCURSO/GE/PSO/REI/IFTO, DE 18 DE AGOSTO DE 2017**  
INSCRIÇÕES PARA PRÉ-PROJETO DE TCC DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA  
EM ALIMENTOS DO IFTO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

**A SUPERVISORA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS DO CAMPUS DE PARAÍSO DO TOCANTINS**, nomeada pela PORTARIA N.º 157/2017/GAB/CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS IFTO, de 31 de julho de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei 8.112/90, torna público as datas referentes à elaboração, avaliação e entrega dos projetos de pesquisa e artigos científicos no semestre de 2017/2, para os alunos do curso superior de Tecnologia em Alimentos, nos termos do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital normatiza as atividades e os procedimentos internos relacionados ao Pré-projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Tecnologia em Alimentos do Campus de Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).
- 1.2. Este edital teve como base para sua construção o REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO.
- 1.3. O TCC, é considerado requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma de Tecnólogo em Alimentos no âmbito do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos do Campus de Paraíso do Tocantins do IFTO.
- 1.4. As atividades e desempenho do acadêmico durante o desenvolvimento do TCC serão realizados sob a orientação e avaliação docente.

### 2. DAS NORMAS GERAIS

- 2.1. Poderão submeter propostas neste edital os alunos do curso de graduação em Tecnologia em Alimentos matriculados a partir do 4º Semestre. O orientador deve ser escolhido preferencialmente dentre os professores que compõem o Colegiado do Curso de Tecnologia de Alimentos -IFTO/Paraíso do Tocantins. Podendo ser de outro colegiado, desde que condizente com o tema a ser desenvolvido. Em caso de impedimento do Professor Orientador, a Coordenação do Curso indicará um professor substituto.
- 2.2. O pré-projeto de TCC deve ser estruturado conforme Apêndice E do regulamento da organização didático-pedagógica dos cursos de graduação Presenciais do IFTO disponível em:  
[http://www.ifto.edu.br/ifto\\_cms/docs/arquivos/041120160954regulamentodaorganizaodiditico pedagogicadoscursosdegradaodoIFTO.pdf](http://www.ifto.edu.br/ifto_cms/docs/arquivos/041120160954regulamentodaorganizaodiditico pedagogicadoscursosdegradaodoIFTO.pdf), seguindo formatação da ABNT.
- 2.3. O pré-projeto de TCC, deveser protocolado no IFTO/Paraíso do Tocantins, e encaminhando à supervisão de TCCs em nome da Supervisão de Trabalhos de Conclusão de Curso de Tecnologia em Alimentos.
- 2.4. A proposta será apresentada ao colegiado, que ficará responsável pela avaliação da viabilidade e aprovação ou não da mesma. Em caso de não aprovação, o aluno será comunicado oficialmente, e terá um prazo adicional de 15 dias, após a divulgação do resultado para reapresentá-la.

### 3. CRONOGRAMA

- 3.1. As etapas de entrega do pré-projeto de TCC e avaliação, devem seguir rigorosamente as seguintes datas.

Atividades	Prazos
------------	--------

Período para protocolar Pré-projeto	21/08/2017 a 28/08/2017
Resultado da homologação	05/09/2017

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. É de responsabilidade do discente tomar ciência acerca do regulamento que rege o TCC do IFTO

4.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Tecnologia em Alimentos do Campus de Paraíso do Tocantins

**Juliana Santos Moura**


Professora EBTT/Supervisora de Trabalho de Conclusão de Curso



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Santos Moura, Servidora**, em 18/08/2017, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0144681** e o código CRC **7FF495E5**.

 Rodovia Br-153, Km 480  
Distrito Agroindustrial  
CEP 77.600-000 Paraíso do Tocantins - TO  
(63) 3361-0300  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [reitoria@ifto.edu.br](mailto:reitoria@ifto.edu.br)

**Referência:** Processo nº 23234.022464/2017-85

SEI nº 0144681